



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.163, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e o Instituto Cultural E Esportivo Maktub, para a realização do 6º Festival Internacional Jaguarão em Dança.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Instituto Cultural e Esportivo MAK TUB, CNPJ. 15.638.275/0001-22, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do 6º Festival Internacional Jaguarão em Dança, com o valor de R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2.206 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIAS - Reduzido 4561 – Fonte 1500.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de abril de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal